

MUNICÍPIO DE GUARAPARI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3433/2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

- Art. 1º Fica denominada "RUA ALCIDES SIMÕES", a atual Rua Santo Antonio, localizada no Bairro Camurugi, neste Município.
- **Art. 2º** As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do homenageado.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 - **Art.** 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 15 de junho de 2012.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 076/2012 Autoria do PL nº. 076/2012: Vereador Arlindo Piumbini Processo Administrativo Nº. 10.513/2012 CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 18 JUN. 2012
PROTOCOLO
Nº 1210